

ATA DA CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 19.10.2015

Aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e quinze, às dezoito horas e trinta e cinco minutos, no Plenarinho da Câmara de Vereadores do Município de Joinville, Rua Hermann August Lepper, 1100, Saguacú, realizou-se a centésima quinquagésima terceira Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde. Conselheira Cleia Aparecida Clemente Giosole, Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS), procedeu à abertura dos trabalhos, cumprimentando todos os presentes. Em seguida, passou a leitura da Pauta do dia: **1- EXPEDIENTES: 1.1** Apresentação e aprovação da pauta do dia – 5'; **1.2** Aprovação das atas dos dias **27.07.2015** e **28.09.2015** – 5'; **1.3** Comunicados e Informes da Secretaria Executiva – 15'; **2- ORDEM DO DIA: 2.1** – Apresentação e aprovação de Pareceres de Comissões do Conselho Municipal de Saúde de Joinville – coordenadores – 30'; **2.2** Recomposição da Comissão de Assuntos Externos (CAE) e representação do CMS em outras comissões/conselhos/comitês – 15'; **2.3** – Apresentação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC) – Professora Joana Rozane da Fontoura Winters – 10'; **2.4** – Apresentação da Programação Anual de Saúde 2016 – Equipe SMS – 40'. **A Pauta foi aprovada pela maioria dos conselheiros presentes. As atas foram aprovadas pela maioria dos conselheiros presentes.**

A secretária executiva senhora Sonia de Oliveira Greipel cumprimentou a todos e passou à leitura dos Informes Gerais: **1)** Lembramos a todos que no dia 26.10.2015 se realizará a assembleia ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, e lembramos que a mesma será no **Auditório da AMUNESC, Rua Max Colin, 1843 – América; 2)** A Secretaria Municipal de Saúde solicita a mobilização de todos os munícipes para participarem das Consultas Públicas, que serão realizadas em 15 regiões de Joinville, identificando problemas e possíveis soluções para a construção do Plano Municipal de Segurança Pública; **3)** II Seminário de Atendimento ao Egresso do Sistema Prisional, a se realizar em 22.10.2015, na Câmara de Vereadores, a partir das 18h30. Inscrições pelo site: centrodireitoshumanos.org.br. Informações: 3025-3447; **4)** Cursos de capacitação em controle social com inscrições abertas no site enap.gov.br; **5)** A Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador (CIST) necessita recomposição com três (3) entidades do segmento Governo. Não houve manifestações de interessados; **6)** 15º Simpósio Catarinense de Bioética, a se realizar em 23.10.2015, no Centro de Convenções do Hotel Bourbon. Inscrições gratuitas e vagas limitadas pelo email bioetica@donahelena.com.br. Informações: 3451-3336; **7)** Instrução Normativa nº 04/15/GUPCAA (Gerência da Unidade de Planejamento, Controle, Avaliação e Auditoria), que estabelece as diretrizes para a gestão das filas de espera na rede de saúde municipal; A Presidente sugeriu que fosse solicitado a apresentação da Normativa citada ao Pleno e posteriormente encaminhada à Comissão de Assuntos Internos. **A sugestão foi aprovada pela maioria dos conselheiros presentes. 8)** Ofício nº 197/2015-GUAF (Gerência da Unidade Administrativa e Financeira), recebido em 07.10.2015, em resposta ao ofício nº 141/2015/CIST (Comissão Intersetoria de Saúde do Trabalhador), o qual solicitava a apresentação do novo Projeto do CEREST à Comissão – esclarecimentos Liliana Piscki Maes, coordenadora da CIST; Conselheira Liliana informou a todos que a CIST solicitou à gestão a apresentação do Projeto e do Cronograma da obra do Projeto, e sugeriu que o CMS solicite a apresentação dos mesmos ao Pleno. **A sugestão foi aprovada pela maioria dos conselheiros presentes; 9)** Ofício nº 115- Gabinete da Secretaria de Assistência Social, recebido em 19.10.2015, indicando **Iara Lúcia Pereira** como representante titular, em substituição a Marcus Rodrigues Faust. A Presidente deu boas vindas à nova conselheira; **ENCAMINHAMENTOS 1)** Memorando nº 065/2015/CEREST (Centro de Referência em Saúde do Trabalhador), recebido em 13.10.2015, encaminhando Relatório da Auditoria nº 14.785/14 do DENASUS (Departamento Nacional de Auditoria do SUS) – **O encaminhamento à Comissão Intersetorial da Saúde do Trabalhador (CIST) foi aprovado pela maioria dos conselheiros presentes. 2.1** Conselheiro Jeovane Rosário do Nascimento, membro da Comissão de Assuntos Internos (CAI) passou à leitura dos Pareceres da Comissão: **"PARECER Nº 015/2015/CAI Joinville, 04 de setembro de 2015. PROJETO DE LEI Nº. 255/2013, DE 21 DE AGOSTO DE 2013 - "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DO EXAME DA ULTRASSONOMETRIA DO CALCÂNEO, EVIDENCIANDO PREVENÇÃO DA OSTEOPOROSE NO MUNICÍPIO DE**



55 **JOINVILLE” 1** – Considerando o **Ofício nº 1737/2015/CVJ/CL**, da Câmara de Vereadores de
Joinville-SC - Comissão de Legislação, que trata do relato sobre a deliberação da Comissão de
Saúde, Assistência e Previdência Social que em reunião Ordinária realizada no dia 04/08/2015,
decidiu encaminhar o Projeto de Lei nº 255/2013 de 21/08/2013, de Autoria do Vereador Dorval
60 Pretti – PPS -, o qual solicita **manifestação** do Conselho Municipal de Saúde referente ao referido
Projeto, que **“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DO EXAME DA
ULTRASSONOMETRIA DO CALCÂNEO, EVIDENCIANDO PREVENÇÃO DA OSTEOPOROSE
NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE”**; 2 – Considerando que tal **ofício (1.737/2015/CVJ)** considera o
inteiro teor do Ofício 147/2015/GAB/SMS, da Secretaria de Saúde de Joinville em resposta à
solicitação da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município-CVJ, destacando esta
65 que: a Associação Médica Brasileira e o Conselho Federal de Medicina, por meio do documento
“Osteoporose: Diagnóstico” de 15/10/2011, manifestaram seus pareceres evidenciando que
“embora não sendo recomendada para o diagnóstico de osteoporose, o exame é uma
“ferramenta útil e de baixo custo”; estudos destacam a necessidade de avaliações adicionais para
70 conter a crescente epidemia de osteoporose, concordando que avaliações de densitometria óssea
periférica, como ultra-sonografia de calcâneo podem ser utilizadas para identificação de
indivíduos com alto risco da doença; que se solicitam ainda informações/dados referentes às
ações de detecção da osteoporose, incluindo exames especializados e ações específicas de
rastreamento, que são realizadas pelo sistema de saúde de Joinville. Avaliando-se o mérito,
através de Parecer da Comissão de Assuntos Internos, identificando a utilidade, oportunidade e
75 conveniência deste Projeto. 3 – Considerando a **Análise do Projeto de Lei Ordinária n.
255/2013** propriamente dita, que dispõe sobre a obrigatoriedade do exame da **ultrassonometria**
do calcâneo, evidenciando a prevenção da osteoporose no Município de Joinville: - gratuitamente;
- em homens acima de 55 anos de idade e mulheres acima de 45 anos de idade; - casos positivos
devem ter encaminhamentos para exame de densitometria óssea, para confirmação; - com
80 necessidades, o tratamento deverá ser iniciado no prazo não superior a 60 dias, a contar da data
do exame e comunicado à Secretaria da Saúde para banco de dados. 4- Considerando a
Justificativa escrita pelo Sr. Dorval Pretti – Vereador – PPS, datada de 21/08/2013, em que
ênfatisa que a “Osteoporose é uma doença que atinge 10 milhões de pessoas no Brasil, segundo
dados do Ministério da Saúde e que esta impacta diretamente na qualidade de vida do indivíduo”,
85 destacando também que o objetivo da realização do exame é diagnosticar precocemente a
osteoporose. Enfatiza que o teste de calcâneo é simples e que a prevenção seria uma forma de
evitar fraturas, diminuindo os altos custos que implicam em um tratamento. 5 – Considerando o
Ofício 147/2015/GAB/SMS datado de 10/06/2015- em que o Sr. Paulo Manoel de Souza- então
Diretor Executivo e Sra. Larissa G. B. Nascimento- então Secretária da Saúde concluíram, com
90 base em vários dados analisados e expostos neste Ofício, que “a inclusão da diretriz clínica de
triagem para osteoporose por ultrassonografia proposta não cabe ser objeto de lei municipal e
deverá ser avaliada pelo SUS municipal através de “processo administrativo técnico”, solicitando o
envio de documentação contendo evidências científicas da eficácia e acurácia da ultrassonografia
de calcâneo, à comparação de benefícios e custos entre a realização da triagem. 6- Considerando
95 o **Parecer n. 92/2015 – datado de 27/04/2015 e Parecer n. 62/2015 – datado de 17/04/2015** da
Câmara de Vereadores de Joinville-SC- Comissão de Legislação, Justiça e Redação, acatado
pelas considerações do Consultor Jurídico Sr. Denilson Rocha de Oliveira, que relata sobre a
intenção do projeto de Lei Ordinária n. 255/2013 em instituir obrigação/programa para compelir o
próprio Poder Público a disponibilizar “exame de ultrassonografia do calcâneo” para municípios
100 como forma de prevenção à osteoporose diagnosticando a doença precocemente e que em sua
análise abarca: **A** - Não há restrição imposta aos municípios que legislem sobre a matéria; **B** – A
disposição do assunto não é exclusiva da esfera Federal e ou estadual, podendo estar
compreendida dentre as questões de interesse local, que por sua vez é subordinado à legislação
municipal, cita-se a Lei Orgânica Municipal e seus Artigos 140 e 141; **C**- Nota-se não existir
105 impropriedade técnica no que tange a forma de apresentar a proposição. Embora cogita-se a
Proposição de que o Projeto teria deixado de observar algumas formalidades que a Lei
Complementar Federal 101/00, a Lei da Responsabilidade Fiscal, impõe ao Poder Público sobre a
apresentação da Estimativa do impacto orçamentário – financeiro. **D** – Que em sua conclusão

propõe ser o Projeto melhor analisado quanto aos aspectos financeiro-orçamentários e de mérito pelas comissões subsequentes. **8 – Concluindo:** Considerando todas as premissas supracitadas, a Comissão de Assuntos Internos, recomenda ao Conselho Municipal de Saúde manifestação contrária ao Projeto de Lei n. 255/2013, levando em consideração o impacto financeiro que poderá incidir sobre as contas públicas do Município. Justifica-se também que estipular obrigatoriedade poderá tornar este projeto muito amplo. Verificou-se ainda a ausência de laudo técnico e científico reconhecido por sociedade científica, elaborado por pessoal técnico especializado na área da saúde, tendo em vista não ser de competência deste Conselho Municipal a criação de altos custos/despesas que venham a onerar os cofres públicos.” **O Parecer foi aprovado pela maioria dos conselheiros presentes**, sendo que três conselheiros abstiveram-se do voto. **“PARECER Nº 016/2015/CAI Joinville/SC, 09 de setembro de 2015. PORTARIA INTERMINISTERIAL N. 1646, DE 05 DE AGOSTO DE 2014- Institui o componente GraduaCEO – BRASIL SORRIDENTE, no âmbito da Política Nacional de Saúde Bucal, que irá compor a Rede de Atenção à Saúde (RAS) e dá outras providências”** 1 – Considerando o **Ofício nº 253/2015/GUPCAAA/CAA**, datado de 30/07/2015, devidamente assinado pela Sra. Secretária da Saúde Franciele Cristini Schultz e Sr Jean Rodrigues da Silva, Gerente da Unidade de Planejamento, Controle, Avaliação e Auditoria, solicitando a apreciação do Conselho Municipal de Saúde para a intenção de convênio entre o Ministério da Saúde, Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e UNIVILLE, ressaltando a finalidade de ampliar a oferta de serviços de odontologia no âmbito Municipal do SUS, visto que a Comissão Intergestores Regional (CIR) e Comissão Intergestores Bipartite (CIB) já manifestaram deliberação favorável referente ao programa GraduaCEO – Brasil Sorridente; 2 – Considerando a Portaria Interministerial n. 1646 de 05 de agosto de 2014, propriamente dita, que fundamentada nas considerações dispostas pelas leis n. 8.142-1990; Lei Complementar 141 de 2012; Decreto 1.232/1994; Decreto 1651/1995; Portaria Interministerial n. 22/MS/MEC/1999; Portaria 599/GM/MS/2006/; Portaria n. 600/GM/MS/2006/; Portaria 204/GM/MS/2007 e Portaria Interministerial n. 3.019/MS/MEC/2007; estabelece regulamentação para a instituição do programa GraduaCEO no âmbito da Política Nacional de Saúde bucal; 3 – Considerando que a Portaria Interministerial n. 1.646/2014 em seu capítulo IV e XI refere incentivo financeiro por parte da União, por intermédio do Ministério da Saúde e ainda, conforme termo de compromisso e de adesão entre a Secretaria Municipal de Saúde e a UNIVILLE revela que o custeio será repassado do Fundo Nacional de Saúde, para o Fundo Municipal de Saúde; 4- Considerando que deverá haver monitoramento das ações para verificar o atendimento das diretrizes definidas pela Portaria Interministerial n. 1646/2014; 5- Considerando deliberação n. 006/CIR/2014; Deliberação n. 115/CIB/2015, Parecer 047/GEABS/2015-Gerência Coordenação de Atenção Básica do Estado de Santa Catarina; Comunicado Interno n. 05/2015-19/01/2015 da Sec. Comissão Intergestores Bipartite e Convênio n. XX/2015/SEPLAN/CV de Cooperação Mútua entre PMJ/SMS e UNIVILLE; **8 – Concluindo:** Considerando todas as premissas supracitadas, a Comissão de Assuntos Internos, recomenda ao Conselho Municipal de Saúde manifestação favorável a intenção de convênio entre o Ministério da Saúde, Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e UNIVILLE, considerando ainda a finalidade deste, que expressa a ampliação da oferta de serviços odontológicos no âmbito municipal do SUS.” **O Parecer foi aprovado pela maioria dos conselheiros presentes**, sendo que um conselheiro foi contrário. **“PARECER Nº 017/2015/CAI Joinville, 21 de setembro de 2015. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (L O A) 2016 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** 1 – Considerando o **Memorando nº 183/2015-SMS – GUAF, DATADO DE 02/09/15**, devidamente assinado pela Sra. Rosana Emília Greipel, Gerente da Unidade Administrativa e Financeira, encaminhando em anexo, para subsídio da análise da proposta da **Lei Orçamentária para o Fundo Municipal de Saúde, para o ano de 2016**, a estimativa da receita; Orçamento da Despesa e Relatório percentual da despesa por fonte; 2 – Considerando o descritivo do **Orçamento 2016** – Prefeitura Municipal de Joinville- Secretaria Municipal da Saúde de Joinville; 3 – Considerando o **Ofício 179/2015–CMS** datado de 04/09/2015, solicitando a descrição detalhada do código de despesa 3.3.50.00.00 – D-I D – CR 2002, para melhor compreensão sobre a aplicação dos recursos; 4 - Considerando o **Ofício n. 005/2015–Contabilidade**, datado de 14/09/2015, em resposta ao **Ofício 179/2015/CMS**,

esclarecendo: **A** - que se encontram abertas as principais despesas utilizadas ao longo dos meses, com base nos orçamentos anteriores, para cada ação orçada do ano de 2016; **B** - que poderão ocorrer ao longo do ano de 2016 outras despesas que não previstas orçamentariamente, e demonstradas no anexo; **C** - Que a ação 2.1121 – manutenção das Unidades Próprias Ambulatoriais de Referência e de Urgência e Emergências, referem-se às despesas com transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos. 5- Considerando o **Ofício n. 183/2015/CMS**, datado de 09/09/2015, solicitando **ampliação** do orçamento para o Conselho Municipal de Saúde do valor de R\$ 50.000,00 **para R\$ 110.000,00**, devido ao calendário extenso de atividades para o ano de 2016; 6- **Concluindo**: Considerando todas as premissas supracitadas, os membros da Comissão de Assuntos Internos do Conselho Municipal de Saúde, manifestam-se favoráveis a aprovação da **Lei Orçamentária Anual – LOA**, para o ano de 2016, evidenciando o Item 5 (cinco) deste parecer.” **Manifestações**: conselheira Cleia questionou o significado dos códigos citados no item três do Parecer, e perguntou quais são as instituições privadas sem fins lucrativos citadas no item 4.c. Conselheiro Jeovane citou que a SMS prestou esse esclarecimento, sendo que é principalmente a Instituição Bethesda, que está dentro da Rede, mas é um Hospital privado, sem fins lucrativos. Disse que também foi esclarecido que algumas despesas da fonte cem não há como se prever o valor exato das despesas, como por exemplo o gasto com medicamentos, demandas judiciais e assim por diante. Cleia perguntou se isso não abre precedente para que outras instituições filantrópicas passem a receber recursos também. Jeovane disse que não pois esse é o caso apenas do Bethesda. **O Parecer foi aprovado pela maioria dos conselheiros presentes**, com três abstenções de voto. **“PARECER Nº 018/2015/CAI Joinville, 09 de outubro de 2015. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2013- “DISPÕE SOBRE MEDIDAS PERMANENTES DE PREVENÇÃO CONTRA A DENGUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” (ACOMPANHADO DOS PROJETOS ANEXADOS Nº 39/2013- nº 13/2015 E nº 15/2015)-AUTORIA: VEREADOR RODRIGO FACHINI-PMDB 1 – Considerando o Ofício nº 1948/2015/CVJ/CL, datado de 03/09/15, devidamente assinado pelo Vereador Sr. Mauricinho Soares, Presidente da Comissão de Saúde, Assistência e Previdência Social, encaminhando Projeto de Lei Complementar nº 17/2013, de autoria do Vereador Rodrigo Fachini - PMDB, que “Dispõe Sobre Medidas Permanentes de Prevenção Contra a Dengue, e Dá Outras Providências”; 2 – Considerando o Requerimento nº 122/2015, datado de 05/05/2015, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, requerente Sr. Maurício Peixer, solicitando anexação dos projetos de Leis Complementares nº 39/2013, nº 13/2015 e nº 15/2015, ao Projeto de Lei Complementar nº 17/2013; 3 – Considerando o Projeto de Lei Complementar nº 17/2013 propriamente dito, que Dispõe sobre medidas permanentes de prevenção contra a Dengue e dá outras providências e sua Justificativa e Anexos; 4 – Considerando o Anexo da Recomendação Técnica nº 05/2015 Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 17/2013, que Estabelece medidas permanentes de combate aos mosquitos transmissores da dengue, febre chikungunya e outras zoonoses; 5 - Considerando o Projeto de Lei Complementar nº 39/2013, que Dispõe sobre o dever de atuação das empresas administrativas de imóveis na prevenção e no combate ao mosquito “Aedes Aegypti” causador da dengue, sobre imóveis que estejam sob sua administração e sua Justificativa; 6 - Considerando o Projeto de Lei Complementar nº 13/2015, que Dispõe sobre a obrigatoriedade de se adotar medidas para evitar a existência de criadouros dos mosquitos Aedes Aegypti, Aedes Albopictus e outros vetores transmissores de doenças, e dá outras providências e sua Justificativa; 7- Considerando o Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar número 13/ 2015 que Dispõe sobre a obrigatoriedade de se adotar medidas para evitar a existência de criadouros dos mosquitos Aedes Aegypti, Aedes Albopictus e outros vetores transmissores de doenças, e dá outras providências e sua Justificativa da Proposta e Substitutivo; 8- Considerando o Projeto de Lei Complementar nº 15/2015, que “Acrescenta o parágrafo terceiro ao Art. 110 seção II da Lei Complementar nº 84, de 2000, que institui o código de posturas do município de Joinville” e sua Justificativa; 9 – Considerando a Recomendação Técnica nº 05/2015 propriamente dita, datada de 25/08/2015; 10- Considerando o Ofício nº 212/2015/CMS, datado de 05/10/2015, solicitando o apoio da Gestão para uma avaliação técnica do Projeto de Lei em questão, com parecer jurídico da Secretaria Municipal da Saúde, com o intuito de subsidiar o parecer final desta Comissão; -**

Concluindo: Considerando todas as premissas supracitadas, os membros da Comissão de Assuntos Internos do Conselho Municipal de Saúde, consideram o Projeto de relevância social, que deve ser implementado, porque assegura ações de promoção em saúde, mas, necessita de parecer jurídico.” **Manifestações:** conselheiro Jeovane justificou que o Projeto de Lei prevê multa pecuniária e entrada no domicílio do cidadão. Alegou que a comissão não tem competência de julgar a legalidade dessa ação, por isso foi citado que necessita de Parecer jurídico. Conselheiro

Mário José Bruckheimer lembrou que ao passar pela Câmara de Vereadores o projeto será analisado e gerado um Parecer jurídico. Jeovane disse que a comissão solicitou dois itens: parecer técnico e jurídico. Pontuou que em relação ao parecer técnico a comissão foi contemplada, porém ainda não recebeu o parecer jurídico, por isso este foi o parecer final da comissão. Conselheiro Douglas Calheiros Machado expôs opinião que compete ao CMS analisar a relevância técnica e da pertinência da proposta, cabendo ao legislativo a definição de multas, e que esse deveria ser o teor do Parecer. Conselheiro Jeovane expressou que o Parecer está muito claro neste sentido.

O Parecer foi aprovado pela maioria dos conselheiros presentes. Dando continuidade, conselheira Zenir Videte Werlich, membro da Comissão Temporária formada para análise do impacto da greve no Hospital Municipal São José, passou a fazer a leitura do Relatório da Comissão: “**COMISSÃO TEMPORÁRIA – ACOMPANHAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ – RELATÓRIO REALIZADO EM 26.08.2015** Considerando a paralisação por greve,

no Hospital Municipal São José, no período compreendido entre 13/07/2015 até 17/08/2015; Considerando que este Conselho Municipal de Saúde realizou visita ao referido Hospital, para verificar o impacto que esta paralisação teve frente aos serviços de saúde oferecidos à população tais como consultas, cirurgias e afins; Considerando o relato do Sr. Paulo Manoel de Souza, Diretor-Presidente da citada Instituição, segue o relatório: **1-** Qual o impacto que a greve dos servidores do HMSJ teve ou ainda está tendo no atendimento à população: R: Os maiores impactos foram nas internações e nas cirurgias. No ambulatório e na oncologia não houve comprometimento expressivo, pois os médicos absorveram os procedimentos dos funcionários ausentes. Com o adiamento do tempo de realização de algumas cirurgias de caráter eletivo e no de atendimento à população, considera-se que os usuários foram prejudicados, pois em relato do

Sr. Paulo (documento anexo), foram adiadas 220 cirurgias eletivas em relação ao período de 01/05/2015 até 01/06/2015. **2-** Quais foram as especialidades mais prejudicadas: R: Ortopedia, internações e centro cirúrgico. **3 -** Qual foi o setor mais atingido pela greve: R: Foi o setor de internações – foi relatado que dos 196 leitos, 100 ficaram fora de operação por falta de técnicos de enfermagem para acompanhá-los. **4-** Como ficou o atendimento com relação à marcação de consultas: R: Com exceção do primeiro dia, quando foi feito um ajuste de tarefas, não houve impacto no atendimento com relação à marcação de consultas. Os próprios médicos faziam o atendimento das consultas já agendadas. Mas, não houve novos agendamentos de consultas neste período. **5-** Como ficou a marcação de cirurgias: R: Foi relatado que as cirurgias de emergência foram realizadas. Os demais procedimentos agendados permanecem em sua posição na fila, que segue em sua sequência de agendamento. **Outras observações A -** Foi relatado que no período avaliado, o Pronto Socorro operou sobrecarregado, mas os pacientes não deixaram de ser atendidos. O Sr. Paulo expôs que há registro de dias com 110 atendimentos, quando o habitual fica em torno de 50. **B –** Em relação à adesão dos técnicos de enfermagem à greve, fica registrado que foi por apoio aos funcionários administrativos. **C –** Visita à obra do novo Setor de Oncologia – Guiados pelo Sr. Adilson, fomos informados que a parte física deve ficar pronta até o final do ano. A obra segue no cronograma e com 70 % do trabalho concluído até a presente data.

INFORME: 1 – Ainda para constar, também foi relatado pelo Sr. Paulo que o Ministério Público (MP) esteve visitando o Hospital e registrou ter encontrado algumas salas do centro cirúrgico sem uso; fato que foi justificado como sazonal pela direção do Hospital. A visita foi feita no dia 26 de agosto de 2015, entre às 15h00min e às 16h30min. **É O RELATÓRIO.” O Relatório foi aprovado pela maioria dos conselheiros presentes**, sendo que dois conselheiros votaram contrário. **2.2 A** Presidente apresentou a nominata da Comissão de Assuntos Externos (CAE), informando que as vagas em aberto da CAE foram preenchidas pelos membros da Comissão Temporária para Acompanhamento da Situação da Greve do Hospital Municipal São José, conforme segue: Segmento Prestadores de Serviço: Heloisa Walter de Oliveira e Sirlei Margarida Mascarin;

Segmento Profissionais de Saúde: Elenice de Fatima Oliveira; Segmento Usuários: Ronaldo Bello, Eliezer Alves da Costa e Zenir Videte Werlich. **A composição da CAE foi aprovada pela maioria dos conselheiros presentes.** Em seguida, a Presidente solicitou representantes para outras comissões, sendo que apresentaram-se os conselheiros, conforme segue: Comissão de Acompanhamento do Programa Municipal de Plantas Medicinais e Fitoterápicos: titular: Romildo Marcos Letzner, suplente: Gentil Coradelli; Conselho Gestor da Maternidade Darcy Vargas: titular: Osmar Lopes, suplente: Zenir Videte Werlich, Comissão de Acompanhamento do Convênio firmado entre Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Hans Dieter Schmidt: titular: Zenir Videte Werlich; suplente: Carmen Dalfovo Kohler; Comitê de Ética para Pesquisas da UNIVILLE: Arlindo Pedro Lessenko. **As indicações foram aprovadas pela maioria dos conselheiros presentes.**

2.3 Professora Joanara Rozane da Fontoura Winters, passou a fazer a apresentação conforme anexo I desta ata. **Manifestações:** conselheiro Henrique L. Deckmann parabenizou pela iniciativa de oferecer um curso superior em enfermagem, e sugeriu que se pense também em ofertar curso de assistência social, por não haver ainda em Joinville. Conselheira Lizandra Carpes da Silveira endossou as palavras do conselheiro Henrique, dizendo que Joinville é carente de cursos nas áreas de ciências humanas de um modo geral. Professora Joanara informou que a instituição adquiriu o imóvel onde funcionava a escola Conselheiro Mafra, e que provavelmente aumentará a oferta nesta área. Acrescentou que como a instituição é intitulada de “ciência e tecnologia”, a prioridade acaba sendo voltada a indústria, porém, existe um esforço neste sentido a fim de se ampliar esta oferta. Conselheira Marina Gonçalves Mendonça questionou referente aos cursos que abrirão no Conselheiro Mafra. Professora Joanara disse que provavelmente serão cursos técnicos na área de administração, contabilidade, e gestão hospitalar também será transferida para lá. Conselheiro Douglas sugeriu uma aproximação entre o IFSC e o Progesus da SMS, pois a SMS tem grande necessidade de capacitações. Professora Joanara falou que existem algumas parcerias. A Presidente agradeceu pela apresentação e pontuou que o CMS está a disposição.

2.4 Doutor Guilherme Lima, representante da SMS- Planejamento, passou a apresentar a Programação Anual de Saúde 2016, conforme anexo II desta ata. **A maioria dos conselheiros presentes aprovou o encaminhamento à CAI.** A Presidente informou que foi questionada quanto a situação da esteira para exames cardiológicos do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt (HRHDS) que está estragada. Disse que entrará em contato com a Secretária de Desenvolvimento Regional, e que além disso, a Mesa Diretora aguarda uma agenda com o secretário estadual, onde este e outros assuntos serão tratados. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, conselheira Cleia Aparecida Clemente Giosole, deu por encerrada a centésima quinquagésima terceira Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, às vinte horas e vinte minutos, da qual eu, Giseli Tamar Voltolini Teixeira, lavrei a presente ata que vai por todos assinada. Estiveram presentes os conselheiros: **Douglas Calheiros Machado, Mário José Bruckheimer, Alice Regina Strehl Torres, Marina Gonçalves Mendonça, Iara Lúcia Pereira, Henrique L. Deckmann, Joanara Rozane da Fontoura Winters, Raphael Henrique Travia, Sirlei Margarida Mascarin, Heloisa Walter de Oliveira, Marilza Gimenes Hidalgo, Kleverson Elisiário Ludka Fernandes, Jeovane Nascimento do Rosário, Fabiana dos Santos Marcoski, Elisa Ana Garcia, Alexandra Marlene Hansen, Carlos Augusto Fischer, Antonio Carlos da Rocha, Zelma Reichert Maria, Liliana Piskci Maes, Lisandra Carpes da Silveira, Cleia Aparecida Clemente Giosole, Antonio Coelho, Heloisa Bade, Fátima Jorge Baeza, Ronaldo Bello, Romildo Marcos Letzner, Waldemar Hugo Windmuller, Marcos Antônio de Souza, Zenir Videte Werlich, Carmen Dalfovo Kohler, Ralf Gnich, Arlindo Pedro Lessenko, Orlando Jacob Schneider, Osmar Lopes, Tonio Tromm, Eraldo José Hostin Junior, Amilton Teixeira,** dois representantes de Conselhos Locais de Saúde, representantes da Secretaria Municipal de Saúde, da ADIJO, e da Vigilância em Saúde.